

LEI Nº 1843/2011

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal de Nova Era, DECRETA:

Art. 1º- Esta lei autoriza aos Poderes Executivo e Legislativo a abrirem créditos adicionais suplementares, até o montante correspondente a 10% (dez por cento) do valor fixado para as despesas no orçamento do exercício de 2011, lei 1816, de 25 de novembro de 2010.

Parágrafo único - Para suportar a abertura dos créditos adicionais autorizados no caput, serão utilizados os recursos constantes dos incisos I, II e III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 31 de agosto 2011.

Laura Maria Carneiro de Araújo
Prefeita Municipal

Publicada em 31/08/2011.